



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.512 DE 16 DE MARÇO DE 1982

"Que autoriza o PODER EXECUTIVO a assinar o Primeiro Aditivo ao Convenio nº 040/78-12a. DR- celebrado com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e dá outras providencias"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o Primeiro Aditivo ao CONVÊNIO nº 040/78-12a. DR-celebrado com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), para dar prosseguimento aos serviços de execução - de obras de drenagem pluvial, neste Município, consoante a minuta que fica fazendo parte integrante da presente lei.

ARTO 2º- As despesas originárias da presente lei, serão cobertas com recursos próprios já consignados no Orçamento vigente.

ARTO 3º- Os orçamentos dos próximos exercícios consignarão as verbas necessárias ao cumprimento da presente lei.

ARTO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 16 de Março de 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DA MARCO

Diretor Administrativo

